email

Exm.º Senhor
Presidente do Conselho de Administração
da Autoridade Nacional de Comunicações
ANACOM
Dr. João Cadete de Matos
faixa-700@anacom.pt

S/ Referência	S/ Comunicação	N/ Referência	Data
		SRCJF0178/2018	Lisboa, 4 Maio 2018

ASSUNTO: Resposta a consulta pública sobre **Disponibilização do Espectro na faixa de frequências dos 700 MHz (e outras faixas relevantes)**

Exm.º Senhor,

A Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR vem por este meio remeter a Vossa Excelência a resposta desta Associação à consulta pública lançada no passado mês de Março sobre o **a disponibilização do espectro na faixa de frequências dos 700 MHz e de outras faixas relevantes**.

Gostaríamos de começar por relembrar que a Associação Portuguesa de Radiodifusão – APR é uma Associação patronal, inscrita e reconhecida pelo Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, com 168 Estações Emissoras de Radiodifusão associadas, públicas e privadas e com âmbitos de cobertura Nacional, Regional e Local, que tem como objectivos, entre outros, a criação e coordenação dos meios de actuação destinados a apoiar o exercício da actividade de radiodifusão e a representação dos interesses dos seus associados junto de entidades administrativas, tutelares e governativas, nacionais e internacionais.

Representando os operadores de rádio, directamente afectados por qualquer decisão que venha a ser tomada no que respeita à gestão do espectro, a Associação não pode deixar

de participar na consulta, procurando garantir que os interesses dos operadores de radiodifusão e, consequentemente, dos associados da APR, sejam devidamente salvaguardados, no âmbito da consulta agora promovida.

As preocupações que gostaríamos de assinalar, no que respeita a esta consulta prendem-se com a **"Faixa de frequências dos 1500 MHz"**, nomeadamente no que respeita ao **"espectro em processo de harmonização: subfaixas dos 1427-1452 MHz e 1492-1518 MHz"**, sendo que a nossa atenção recai sobre esta segunda parte – a subfaixa dos 1492-1518 MHz.

Como é referido no documento colocado a consulta, esta subfaixa é utilizada para as ligações ponto-a-ponto e para as ligações estúdio-emissor, sendo que a sua eventual disponibilização para a prestação de SCET irá exigir um processo de migração destas ligações para outras faixas de frequência.

Não sendo nossa intenção responder às questões colocadas a consulta, visto que tal seria desprovido de qualquer sentido, gostaríamos, no entanto, de alertar para os problemas que um processo de migração como este acarreta para os operadores de rádio que dependem das ligações estúdio-emissor para garantir a sua emissão.

Uma alteração como a aqui preconizada iria, muito provavelmente, implicar uma alteração dos equipamentos actualmente utilizados para garantir a ligação estúdio-emissor, alteração essa que iria onerar ainda mais a já difícil situação financeira em que a grande maioria, senão mesmo a totalidade, das rádios locais se encontram.

É preciso assim ponderar não só os benefícios desta alteração, mas também os prejuízos que a mesma iria representar para os actuais utilizadores desta subfaixa.

Relembramos que em 1999 as rádios foram obrigadas a uma alteração semelhante a esta, por necessidade de libertação do espectro que utilizavam na altura para assegurar a ligação estúdio-emissor, sendo que os equipamentos que se encontram neste momento em funcionamento são ainda, na grande maioria das situações, os mesmos, visto que o seu período de vida ainda não se encontra esgotado, essencialmente pelo facto de não existirem condições financeiras para a sua substituição.

Esta situação torna-se assim demasiado onerosa para as rádios, nomeadamente se tivermos em conta que esse custo será constituído por várias parcelas distintas, nomeadamente:

. aquisição de novos equipamentos (emissor e receptor de link);
. serviços de instalação dos equipamentos;
. alteração dos projectos técnicos junto da ANACOM;
. medição dos níveis de intensidade dos campos eletromagnéticos após instalação dos novos equipamentos, sempre que necessário.

Torna-se assim necessário dar uma particular atenção a esta questão, para que as alterações que se verifiquem necessárias não possam representar custos adicionais para quem actualmente utiliza essas faixas. Não se opondo a Associação à inovação tecnológica e à necessidade de libertação de espectro para outros serviços/utilizações, entendemos que, para além da necessidade de designar espectro para assegurar a ligação estúdio-emissor, importa acautelar os custos inerentes a todas estas alterações, à semelhança aliás do que aconteceu em 1999, com a atribuição de um apoio às rádios obrigadas a alterar os seus equipamentos, suportado pela Secretaria de Estado da Comunicação Social (na altura com a tutela do sector) e pela ANACOM.

Não podemos deixar de realçar que aprovar uma alteração desta magnitude representa um custo extra para um grande número de operadores de rádio (em 1999 foram cerca de 120 as rádios afectadas por esta alteração), sem que daí advenham quaisquer benefícios.

Por outro lado, não queremos deixar de uma vez mais, aproveitar a oportunidade para reforçar aquela que tem sido a posição assumida pela Associação nas respostas às consultas públicas em que tem participado ao longo dos últimos anos (pelo menos desde 2010), procurando defender os interesses dos operadores de **radiodifusão sonora**, voltando a relembrar aquelas que são as necessidades de espectro do sector**:**

. é imperativo garantir a reserva de espectro suficiente por forma a permitir a eventual transição dos operadores de radiodifusão sonora actualmente existentes, todos eles sem

excepção, para as novas plataformas digitais, independentemente das opções tecnológicas que possam vir a ser tomadas neste âmbito.
A garantia de existência de espectro suficiente para todos os operadores de radiodifusão sonora numa eventual transição deste serviço para um ambiente digital é essencial para o futuro do sector, a médio e longo prazo.
Deverá assim ser reservado o espectro necessário para permitir a transição de todos os operadores de radiodifusão existentes, Nacionais, Regionais e Locais, para o digital, bem como de alguma reserva que possibilite, em caso de necessidade, uma expansão futura.

. é necessário garantir, de forma absoluta, a reserva de espectro suficiente para a criação de uma, ou mais, redes de DVB-T de âmbito de cobertura regional/distrital/local.
Em relação à radiodifusão televisiva digital existem situações que, estando legalmente previstas não são ainda uma realidade, uma vez que a Lei da Televisão já prevê a existência de televisões regionais e locais sem que até agora isso tenha tido qualquer aplicação.
A Lei da Televisão criou expectativas locais e regionais, junto de muitos possíveis interessados, incluindo os próprios operadores de radiodifusão sonora local, e nas próprias populações, pelo que importa garantir a existência de espectro suficiente que permita a concretização de todos estes objectivos.

. é necessário dar particular atenção à questão os auxiliares de radiodifusão, para que as alterações que se verifiquem necessárias não possam representar custos adicionais para quem actualmente utiliza essas faixas.
Entendemos que deve ser devidamente acautelada a hipótese de poderem ser adoptadas medidas de apoio público tecnologicamente neutras para limitar os custos de transição dos equipamentos, encontrando formas de as tornar compatíveis com as regras em matéria de auxílios estatais.

Esperando que as questões suscitadas pela APR possam merecer o melhor acolhimento da parte de Vossa Excelência no que respeita à consulta agora promovida, uma vez que acreditamos que esta é a única forma de garantir que os interesses dos associados da APR, e de todos os operadores de rádio, se encontram devidamente defendidos, desde já

nos disponibilizamos para a prestação de todo e qualquer esclarecimento adicional que possam entender por necessário.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direcção

José Faustino

Av.ª Defensores Chaves, 65 - 3º - 1000-113 Lisboa
NIPC: 502 665 017
Telf.: 21 301 54 53 / 69 99 - Fax: 21 301 65 36
apr@apradiodifusao.pt - www.apradiodifusao.pt